



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

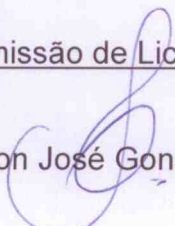
EDITAL Nº 001/2016 – Tomada de Preço – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2016

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região, sito na rua Monsenhor Celso nº 154 – 13º andar, Curitiba – Paraná, presente a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS-11ª Região), através de seus integrantes Uilson José Gonçalves Araujo, Maria do Rocio Cerqueira Morona, Sílvia Maria Jurchake Freire, Dione do Rocio Poncheck, instituída pela Portaria CRESS n.º 1558/2015, acompanhados de Denise Martins Agostini, integrante da assessoria jurídica Fonseca e Agostini Advogados Associados, convidando a mim, Maria do Rocio Cerqueira Morona, para secretariar a sessão o que aceitei. Presentes Aquaville Agência de Viagens e Turismo – Eireli, representado por Werner Medianero Chavez, Araucar Viagens e Turismo Ltda., representado por Célia Maria de Freitas Santi, Selfecorp Viagens Corporativas Ltda-ME, representada por Mauro Pereira dos Santos, Solo Comercial Eirele, ausente seu representante; Javi Viagens e Turismo Ltda., ausente seu representante. Iniciada a abertura dos Envelopes contendo Documentos de Habilitação. Aquaville Agência de Viagens e Turismo – Eireli apresentou todos os documentos solicitados no Edital, embora os documentos (1) atestado de capacidade técnica e (2) certidão de falência e concordata não estejam autenticados o licitante trouxe os documentos originais e a Comissão conferiu e autenticou os documentos, com a concordância dos demais licitantes presentes. Araucar Viagens e Turismo Ltda. apresentou todos os documentos solicitados no Edital. Selfecorp Viagens Corporativas Ltda-ME apresentou todos os documentos solicitados no Edital, sendo que o documento certidão de falência e concordata não está autenticado, mas proveniente do Estado de São Paulo e consta que há possibilidade de conferência em site, pela própria internet. Solo Comercial Eirele por um erro material, o protocolo do Envelope desta empresa era direcionado a outro processo licitatório, qual seja, Edital nº 02/2016, Carta Convite Menor Preço 01/2016, tendo como objeto Material de Expediente. O envelope será encaminhado para o Processo Licitatório Correto, sem qualquer prejuízo. Javi Viagens e Turismo Ltda. não apresentou todos os documentos solicitados no Edital, estando ausente o Termo de Renúncia especificado na clausula 9.10, especialmente considerando que o seu representante não se encontra presente (“Nos casos que o licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, deverá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, Termo de Renúncia, conforme modelo constante do ANEXO A”). Os licitantes Aquaville Agência de Viagens e Turismo, Araucar Viagens e Turismo Ltda., Selfecorp Viagens Corporativas Ltda-ME foram devidamente habilitados para a abertura da próxima fase do processo licitatório. A licitante

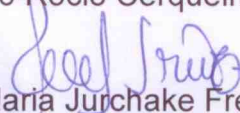
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

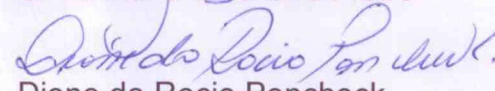
Javi Viagens e Turismo Ltda. foi desabilitada por ausência de documentação. Os documentos da licitante Solo Comercial Eirele serão encaminhados à licitação correta. Passou-se a abertura dos Envelopes contendo preço. As propostas foram apresentadas da seguinte maneira: Aquaville Agência de Viagens e Turismo – valor do desconto 8,50%; Araucar Viagens e Turismo Ltda. – valor do desconto 5,5%; Selfecorp Viagens Corporativas Ltda-ME – valor do desconto fracionado em 10% as passagens aéreas e terrestres e 7% as hospedagens. A Comissão de Licitação entende que o Edital foi claro no objeto único com valores únicos e desconto unificado. Conforme a cláusula 6.4 (serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desse Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o entendimento da proposta e seu julgamento, bem como as que apresentarem preço ou vantagem baseada nas ofertas de outros licitantes, e, ainda, que contemplem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero). Em razão disso, a Comissão desclassifica a proposta apresentada pela empresa Selfecorp, pois o desmembramento dos percentuais não atende o solicitado no Edital e dificulta a comparação com as demais propostas. A Comissão declara vencedora a empresa Aquaville Agência de Viagens e Turismo que apresentou o maior desconto na integralidade do objeto licitado, qual seja, 8,5%. Os licitantes presentes ficam cientes do resultado neste ato, sendo que os licitantes ausentes serão notificados por e-mail. Aguardem-se os prazos recursais. Nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 18h15min horas, que vai assinada por mim Maria do Rocio Cerqueira Morona, e todos os presentes.

Comissão de Licitação


Uilson José Gonçalves Araujo

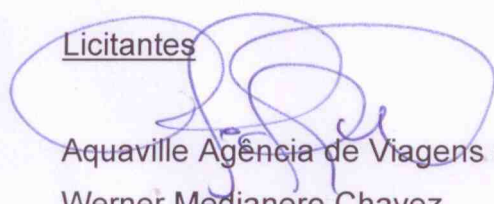
Maria do Rocio Cerqueira Morona


Silvia Maria Jurchake Freire


Dione do Rocio Poncheck


Assessoria Jurídica – Denise Martins Agostini

Licitantes


Aquaville Agência de Viagens e Turismo – Eireli
Werner Medianero Chavez



[Handwritten signature]
Araucária Viagens e Turismo Ltda.
Célia Maria de Freitas Santi



[Handwritten signature]
Selfcorp Viagens Corporativas Ltda-ME
Mauro Pereira dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]